



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.425/2025

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.735/2025:

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	09	- SEC. MUNICIPAL DA CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
Unidade:	01	- SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
Projeto/Atividade:	13.392.0024.2023.0000	- DIVULGAÇÃO CULTURAL E PROMOÇÃO DE EVENTOS	
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 45.000,00

TOTAL **R\$ 45.000,00**

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício Anterior (STN 500) R\$ 45.000,00

TOTAL **R\$ 45.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 14 de julho de 2025.

Registre-se e Publique-se

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal